STANDONIO AMARO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa de Antônio Amaro Bezerra"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA E A EMPRESA ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP.

Ref.: Processo Administrativo nº 001/2023 Inexigibilidade nº 001/2023 Contrato nº 001/2023

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº º 08.637.381/0001-26, localizada na Rua Lourival De Albuquerque, nº 130, Bairro Centro, Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, CEP 53.560-180, representada pelo Presidente, o Sr. Elton Lennin Souza de Vasconcelos, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 046.506.264-47 e portador do RG nº 5.878.429 – SSP/PE, com endereço funcional acima descrito, aqui simplesmente denominada "CONTRATANTE", e do outro lado a Empresa ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida José Bezerra, 32, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. Eziuda Maria de Sousa, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob o nº 12.705/O-8, portadora da cédula de identidade nº 2.500.479 SSP/PE e CPF nº 354.769.314-49, com endereço funcional acima descrito, de agora em diante, denominada simplesmente de "CONTRATADA", com o intuito de aditar o CONTRATO celebrado em 23 de janeiro de 2023, o que fazem, firmando o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, consoante, ainda, o Processo Administrativo nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, conforme cláusulas e condições seguintes:

Das Modificações

Cláusula Primeira deste Aditivo

Este Termo Aditivo, modifica o contrato primitivo celebrado em 23 de janeiro de 2023, para alterar a vigência contratual, passando a vigorar as cláusulas quinta e sétima, respectivamente, com as seguintes disposições:

Dos Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária

Cláusula Quinta Do Contrato

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, exercício 2024, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Abreu e Lima

Programa de Trabalho: 01.031.0002.002 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

THE TOP OF THE PARTY OF THE PAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa de Antônio Amaro Bezerra"

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Da Vigência

Cláusula Sétima Do Contrato

A vigência grafada na cláusula sétima do contrato primitivo fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido Instrumento Contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 23 de janeiro de 2025.

Das Ratificações

Cláusula Segunda Do Termo Aditivo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais, do contrato original, que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

Do Foro

Cláusula Terceira Do Termo Aditivo

É eleito o Foro da Comarca de Abreu e Lima, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ou do Contrato.

E por estarem justos e acordados firmam o presente, em duas vias, às vistas das testemunhas abaixo.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Elton Lennin Souza De Vasconcelos Contratante

ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP

Eziuda Maria de Sousa Contratada

TESTEMUNHAS:		
1: Nome:	CPF:	